



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024/SAD**

A Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024027335, datado de 22/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 693/2024 - ABS - André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 126/132, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024027335.

**II - CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de Subestação para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis - E. M. MANOEL RAMOS, cujo número de cliente é 4882194.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 50.437,32 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**VII - DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027335.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240364, Empenho nº 4135.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024027335.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

*MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA*  
Secretária de Administração  
Mat.º 29974

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024/SUPI**

**Processo nº 2024028007**, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

**1º – OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de sondagem rotativa geotécnica a ser realizada no âmbito da construção da cobertura da Pista de Skate da Praia da Chácara (Leandro Siqueira Reis, Olhadinha Skate Park), no Município de Angra dos Reis.

**2º – FAVORECIDO:** LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.274.719/0001-83.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 63.684,00 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

**5º – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega/execução do serviço será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Melhor preço ofertado, conforme orçamento da empresa, fl. 196.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20243413, Dotação nº 20.20 25.15.452.0220.1690.33903905.15000000, Empenho nº 4093.

**8.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**8.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024028007, indepen-

dentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.274.719/0001-83, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/SAD**

O Sr.<sup>a</sup> Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024027335, datado de 22/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 693/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 126/132, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024027335.**II - CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de Subestação para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – E. M. MANOEL RAMOS, cujo número de cliente é 4882194.**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 50.437,32 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).**VII – DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024027335.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240364, Empenho nº 4135.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº 2024027335.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 012/2024/SAD**

O Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024027617, datado de 24/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 692/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 118/124, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024027617.

**II - CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de SUBESTAÇÃO para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – E. M. RAUL POMPEIA, cujo número de cliente é 3622146.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 71.851,08 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

**VII – DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024027617.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2012.12.361.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240364, Empenho nº 4136.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº 2024027617.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos es-